



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 997/2025

em 4 de setembro de 2025.

ASSUNTO: Solicita juntada de documento complementares ao
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a juntada do Edital nº 140/2025 e sua publicação, Ata da Audiência Pública realizada em 01/09/2025 e lista de presença em complementação ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, que “INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, encaminhado através do Ofício nº 656/2025, a fim de possibilitar a regular tramitação da matéria.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2575/2025
Data: 08/09/2025 - Horário: 15:29
Administrativo - OFC 446/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 140/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO A REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os representantes da sociedade civil e demais interessados, para a audiência que será realizada em data de 1º (primeiro) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h (dezoito horas), no plenário da Sede Administrativa “Leonardo Sabioni”, localizado na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, desta cidade, objetivando a revisão do CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 969

Página 8 de 29

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL para deliberar no recebimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e outros produtos, bem como assinar as notas fiscais, efetuar cotações de preços, acompanhamento de compras e outros, objeto de processo licitatório, a fim de garantir a qualidade e quantidade dos referidos produtos que serão destinados à Diretoria de Produção e Distribuição de de Merenda Escolar, e designar as funcionárias abaixo para compor referida comissão:

Nome:	Cargo
ALINE RODRIGUES PAVAM FERREIRA	Técnica em Nutrição
RAFAELA MOÍMAS GROSSO BERCE	Nutricionista
VILMA DE MELO	Técnica em Nutrição

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário notadamente as da Portaria nº 57, de 26 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Designar a Senhora BEATRIZ ROCA, membro da Organização Social, para compor a Comissão para avaliação e monitoramento dos serviços prestados pela Organização Social Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar no Pronto Socorro Municipal "Dr. Alceu Lot", objeto do Contrato de Gestão nº 11.368/2024,

em consonância com a Lei nº 5.865 de 27 de junho de 2014 e Decreto nº 5.430 de 3 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 7.098 de 16 de março de 2022, em substituição ao Senhor Sérgio Donizete Félix, nomeado pela Portaria nº 58, de 7 de abril de 2025.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 140/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO A REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os representantes da sociedade civil e demais interessados, para a audiência que será realizada em data de 1º (primeiro) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h (dezoito horas), no plenário da Sede Administrativa "Leonardo Sabioni", localizado na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, desta cidade, objetivando a revisão do CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicados

COMUNICADO

Em cumprimento a Lei Municipal nº 6.763/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, **COMUNICA** que haverá **Reunião Ordinária, no dia 20 de agosto de 2025, quarta-feira, às 8h**, por meio de participação presencial.

Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Roberto Clark, 543 - Centro.

As matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitando o prazo legal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS

01/09/2025

Participante 1 (Rogério)

Boa noite a todos!

Essa é uma audiência pública para a revisão do código de obras e edificações de Birigui (COE). Sou Rogério Fernandes secretário de obras do município de Birigui, e declaro aberto às dezoito horas e quinze minutos a audiência para discutirmos a revisão.

Participante 1 (Rogerio)

Passarei a palavra, para nosso diretor urbanístico, Ronaldo Carmine para fazer a apresentação e tirar as dúvidas de vocês posteriormente, obrigado.

Participante 2 (Ronaldo)

Uma boa noite a todos, meu nome é Ronaldo Carmine sou diretor de desenvolvimento urbanístico da secretaria de obras de Birigui e como o Rogério já havia falado essa é uma revisão do código de obras que tem como base consolidada a Lei nº 130 de 26 de setembro de 2022 que entrou em vigor no dia 06 de dezembro de 2022.

De antemão agradeço a presença de todos. Nós vamos fazer uma breve explicação dos principais pontos, porque embora ele seja um texto consolidado ele é um aporte do código de obras e edificações somente alguns itens foram adicionados outros foram vetados para que a gente conseguisse dar ainda mais clareza, celeridade e evolução para o código atual.

A nossa lei anterior ao código de obras era a lei nº 31 de 2011 e era um código baseado no código sanitário. EM 2022 O Rogério estava presente na secretaria, nós iniciamos os trabalhos no final de 2021 e em 2022 nós consolidamos o atual código de obras.

Para quem já é profissional da área, os presentes já têm uma certa familiaridade ele vai fazer 3 anos em setembro e a revisão estava prevista para 2 anos. No início da gestão nós conseguimos levantar essa revisão.

Quais são as principais características do código? Desburocratização e celeridade no processo de licenciamento de obras, acho que a gente já teve um ganho, avanço nesse processo de aprovação de projeto do município, tornando uma aprovação bem célere, sucinta direcionando a responsabilidade consolidada aos profissionais com o município dando liberdade para que os mesmos possam trabalhar.

Simplificação e clareza no texto da lei atual que partiu da revisão. O reconhecimento de responsabilidade do Poder Público, dos proprietários e dos responsáveis técnicos, melhorias no ambiente de negócios, economia na parte de administração pública, transparência durante o processo de licenciamento das obras.

Quais são os objetivos da revisão? Nós chamamos de revisão mais está sendo consolidado novamente, mais uma vez explicando. Corrigir as interpretações equivocadas do código, atualizar as normas edilícias para que fiquem compatíveis com a demanda e com o desenvolvimento urbano de Birigui. Acho que todos aqui sabem nós também estamos em revisão do plano diretor onde teve uma audiência pública quinta feira que é um grande avanço para o município, porque o nosso plano diretor é de 2006, estava 10 anos atrasada a revisão.

E a intenção é que o código caminhe junto com o plano diretor e mais o plano de macrodrenagem que está sendo desenvolvido no município, então nós teremos um grande avanço nos próximos anos urbanisticamente e estruturalmente dentro do nosso município.

Atualizar os procedimentos administrativos, fazer o uso da experiência adquirida com a vigência da lei 130 que é o nosso atual código e garantir segurança jurídica, celeridade e desburocratização ainda mais.

000001

Nós vamos apresentar aqui as principais alterações das que vieram a ser, durante a revisão que nós apontamos. Hoje o código prevê uma revisão a cada 2 anos. Só que de 2 anos para fazer uma revisão a gente leva praticamente um ano só para revisar (do início do processo da revisão até conseguirmos encaminhar para o governo elaborar as leis e passar pela câmara dos vereadores. Para conseguirmos elaborar a legislação leva em torno de um ano).

Então, fica um pouco fora do tempo. Então a gente chegou a uma conclusão que a revisão do código será de 4 anos em 4 anos.

Então, essa é uma das principais alterações. Vai ser criada uma comissão técnica de licenciamento de obras e edificações urbanas, sobre essa comissão mais para frente voltaremos a falar.

Vai ser nomeada a comissão, dentro dos integrantes da secretaria de obras, principalmente dentro do grupo de análise e aprovação de projetos. E essa comissão vai servir para que em comum entendimento se tire dúvidas ou esclarecimentos a respeito de normas técnicas dentro de aprovação, algo que não esteja previsto na legislação ou algum apontamento (questionamento) do munícipe ou do profissional.

Essa comissão vai ter caráter de decisão e normativo para algo que fique sem entendimento no código.

Temos também mudanças consideráveis no habite-se que, mais pra frente, vou explicar para vocês e foram criadas 2 novas modalidades de projeto que é a modificação e retificação.

Então mais uma vez falando a revisão passa agora a ser de 4 em 4 anos sendo obrigatório a criação de comissão para tal fim, 6 meses antes da revisão, Art. 4º, inciso V.

Vai ser elaborada uma comissão para criar a revisão do código de obras. A revisão periódica garante a atualização do código frente as demandas dos profissionais, porque tudo em nosso cotidiano, questionamento profissional, dúvidas técnicas e vivências. A experiência do nosso cotidiano nos traz essa demanda de atualização.

Não diferente, nesses quase 3 anos de código de obras desta vivência da lei nº 130 a gente chegou nessa revisão. O avanço das tecnologias construtivas, também realmente hoje a gente tem novas tecnologias e precisamos estar sendo atualizados com isso.

As observações empíricas que eu também tinha falado no setor de aprovação, visando celeridade e desburocratização, promovendo o desenvolvimento e a liberdade econômica, além do desenvolvimento urbano sustentável, que é um dos principais pontos também da nossa revisão do plano diretor.

Como vai funcionar a comissão técnica de licenciamento de obras? Ela visa a segurança jurídica e celeridade, muitas vezes acontece que a dúvida gera incerteza da responsabilidade ou algum ato que a gente necessite de licenciamento. A comissão vai gerar segurança para todos, porque ela vai ter caráter decisivo.

Ela também vai emoldurar muitas dúvidas, ela vai passar a ser talvez uma jurisprudência que pode ser depois desenvolvido para um próximo código algo que for recorrente. Garantia de aplicação da lei igual para todos os projetos, cidadãos e profissionais.

Criação no padrão de entendimento, entre o código e os analistas da prefeitura, solução de dúvidas e ambiguidades do código, ou algo que não ficou muito claro. Essa comissão vai ter esse fundamento de esclarecimento.

E regramento do processo de aprovação de projeto quando necessário. Algo que

000002

não esteja previsto no código, por exemplo, um novo licenciamento. Algo que não esteja previsto, algo que requer um licenciamento diferenciado. Essa comissão vai ter esse caráter fundamental para a respectiva aprovação.

O habite-se... hoje o profissional protocola o habite-se e só na ausência do responsável técnico o munícipe (proprietário do imóvel) tem direito a fazer o requerimento.

Continua da mesma forma! Vai requerer, só que a diferença é que o habite-se vai ser expedido pelo profissional, quem vai fazer a vistoria de habitabilidade do imóvel é o responsável técnico. Mediante ao recolhimento de ART e apresentação de laudo de habitabilidade.

Para quem está acostumado o laudo de conservação é praticamente um laudo de habitabilidade para um imóvel a regularizar. Com o habite-se vai ser a mesma coisa pra uma obra nova.

Ele passa pela vistoria pelo órgão competente, então a prefeitura vai sim fazer a vistoria para a verificação dos índices urbanísticos vigentes.

Então é um processo rápido e desburocratizado. Exemplo, o município vai ficar responsável pela avaliação dos índices urbanísticos como taxa de permeabilidade, taxa de ocupação, recuos e afastamentos, rebaixo de guia, plantio de árvore, instalação da lixeira, tudo o que envolve a inserção da edificação no meio urbano.

A habitabilidade do imóvel... se o imóvel tem condições de habitabilidade vai ser apresentada dentro do laudo do responsável técnico. Essa é uma alteração na modalidade de projeto com modificação e retificação. Visamos solucionar problemas recorrentes no processo de aprovação de projetos, foram criadas duas novas modalidades. Modificação para atender às alterações dos projetos que ocorrem durante a execução da obra.

Você aprovou um projeto em sua obra e durante o decorrer da obra você notou uma falha ou alteração no programa da obra, hoje a gente não tem um mecanismo de modificação de projeto, o que é feito? Entra uma substituição de projeto.

A prefeitura aprova só o perímetro. Se não houver alteração fora do perímetro da aprovação, não é necessário entrar com a modificação de projeto. Mas, por exemplo, a alteração do projeto inclui uma piscina e teve que mudar o corpo da edificação, aí entra essa modalidade de modificativo de projeto.

Às vezes, também no habite-se, profissional ou o munícipe acabou colocando lá uma piscina e esqueceu de regularizar no projeto, ele pode entrar com modificativo de projeto. Não vai perder caráter de obra nova.

E o segundo é a retificação. Foi aprovado o projeto, foi entregue certinho e encontrou alguma falha posterior, então pode ser feito na modalidade de retificação de projeto também. Incluímos esses dois para corrigir eventuais problemas de aprovação de edificações que sofreram operações ou algum erro evidente no projeto aprovado.

Outras alterações:

O parágrafo quarto do artigo cento e oitenta e um da Constituição já suprime a necessidade de planta baixa. Nós estamos suprimindo também a necessidade de planta baixa para a regularização dos imóveis.

Ela era colocada somente para a regularização de imóveis já existentes, ela vai seguir o mesmo padrão do código de obras atual, nas cores da legenda: azul vai continuar "a regularizar", só que somente a implantação. Porque o laudo de conservação, como dito anteriormente, já é um laudo de habitabilidade, então o município não detém mais a necessidade de elaborar planta baixa para regularização, segue o mesmo padrão do código para todas esferas.

Exigências de e-mail e telefone do proprietário e do profissional responsável pela aprovação no requerimento.

000003

Para a celeridade do processo de aprovação, o sistema da SMAR está adaptado para que a cada trâmite, seja disparado um e-mail cadastrado no cadastro imobiliário no setor de Protocolo.

Então cada trâmite que é feito, se ele saiu do protocolo e foi enviado para o Cadastro Imobiliário, o trâmite dentro do Sistema será informado pelo e-mail.

Ele saiu do Cadastro Imobiliário e foi para a Secretaria de Obras na análise e aprovação de projeto, vai ser disparado um novo e-mail. Se ele foi colocado em correção com alguns itens, ele dispara um novo e-mail. Então, vocês vão ter que conseguir fazer uma atualização constante através do e-mail colocando essa modalidade e vamos exigir que seja colocado. Eu acho que vai ser bacana para todo mundo porque isso vai dar mais celeridade, mais clareza e transparência.

Também achamos de grande valia a supressão de exigência do alvará, no certificado junto ao corpo de bombeiros, isso vai gerar celebridade e distribuição de responsabilidade. A secretaria de obras trabalha com licenciamento de obra, então entendemos que o licenciamento de obra é tudo que envolve a construção.

Por exemplo: o caso de regularização de um imóvel ou uma nova obra onde é exigido o AVCB ou CLCB, para que seja executada a obra, ou para que a obra seja regularizada como edificação não será mais exigido CLCB, porque nós entendemos que isso faz parte do licenciamento de funcionamento. Muitos casos acontecem de a pessoa elaborar um projeto de um galpão que não tem a finalidade definida ainda, e vai colocar para locação, por exemplo.

Foi feito um galpão de 400 m que seja, mas ele não tem uma finalidade. Para que hoje seja dado o habite-se do imóvel, ele fica amarrado no alvará do Corpo de Bombeiros, que na verdade, nem é um órgão do Município.

Ele é do Município mas ele pertence ao Governo do Estado, e trabalha em parceria com o Município.

Então nós tiramos essa correlação de dependência para aprovação. Por exemplo, você entrou com uma regularização comercial ou pediu um habite-se de uma edificação comercial ou industrial, qualquer que seja, não vai mais ser exigida na secretaria de obras para a emissão do habite-se e alvará de conservação. Isso vai ser no processo de licenciamento para o alvará de funcionamento. Achamos que isso vai destravar bastante a questão de aprovação de projeto.

Dando também chance e tempo hábil para a pessoa se adequar. Por exemplo: Alugou o barracão e lá vai ser uma floricultura, quase que é dispensado o CLCB, em vistoria passa. Aí ele coloca lá uma casa de fogos de artifício, ele vai ter um licenciamento diferente.

Regulamentação da garagem de recuo frontal em residências unifamiliares, a gente já vinha praticando isso. Porque o código fala de recuo de 2 metros só que a gente esqueceu o termo "exceto garagem", mas tornamos permissiva dessa forma a aprovação, nós corrigimos o texto, a garagem continua valendo sem recuo do alinhamento predial.

Permissão de ambientes de controle de acesso, zeladoria e segurança no recuo frontal para residências multifamiliares. Aprovamos um empreendimento hoje residencial ou comercial que seja, condomínio de lotes, condomínios de casas, principalmente residencial, a guarita fica desconforme ao código porque ela geralmente é alinhada no recuo zero do alinhamento predial. Também corrigimos esse detalhe, que a guarita ou alguma edificação que seja do mesmo caráter, ela tenha recuo zero também, mesmo para edificações residenciais.

Taxa de ocupação e permeabilidade regulada pela lei de zoneamentos e ocupação do solo para atender às necessárias diferenciadas de cada região urbana.

Hoje a nossa taxa de ocupação é 80% para residência e 90% para comércio e indústria. E a permeabilidade é 10% para residência e 5% para o comércio e indústria.

Como nós estamos fazendo a revisão do Plano Diretor e foi entregue o Plano de

000004

Macro drenagem do município, cada zona de Birigui se comporta diferente de acordo com a bacia ou da densidade demográfica também. Então o Código de Obras vai trabalhar em consonância com o Plano Diretor, com a Lei de uso do solo, colocando critérios de permeabilidade e adensamento para cada setor regional. Teremos um mapa bem elaborado, explicando que tal zona vai taxar com 80% de taxa de ocupação e 10% de permeabilidade. Outras, pode ser que venham a trabalhar com 60% de taxa de ocupação e 40% de permeabilidade, é só um exemplo.

Então ela será definida de acordo com o Plano de Macro drenagem a Adensamento e dependendo, das bacias do município também. Vai estar em consonância.

Isso é muito importante para o meio ambiente, para o sistema de drenagens fluviais, para evitarmos enchentes e inundações no município. Isso é plano para longo prazo, é um trabalho de formiguinha, vamos deixar já essa semente plantada para que isso venha a se desenvolver numa parte tão importante que é essa questão do Meio Ambiente, prevendo catástrofes, etc.

Adequação na distância de edificações no mesmo lote, isso era um erro interpretação também, estamos colocando em consonância que tinha que deixar três metros, houve essa abertura entre as edificações. Colocamos o mesmo padrão de recuo, de acordo com o pé direito. Se você tem um poço de iluminação com um metro e meio e tiver essa abertura dos dois lados da edificação, teoricamente teria que se deixar três metros. Nós adequamos, tanto faz agora tendo de um lado ou de dois, a dimensão não será alterada dependendo dessas aberturas

Ela pode ser com um metro e meio. Por exemplo, abertura dos 2 lados foi só um ajuste no termo técnico também da lei 130.

Regulamentação de estacionamentos perpendiculares ao passeio e dentro do lote. Com a aprovação da lei 130, praticamente foi vetado aquele estacionamento lindeiro a edificação, extensão do passeio público.

Nós vimos que Birigui já era consolidada, boa parte, com esse tipo de estacionamento. Houve também bastante uso sem licenciamento, o pessoal indicava como recuo e no final, se tornava estacionamento.

Chegamos a uma regulamentação adotando critérios para que seja elaborado esse tipo de estacionamento, vetando o comprimento total, ele vai ser permissivo 50% dentro de um lote para edificação comercial, a pessoa tem o direito de utilizar. Vamos estudar melhor depois alguma coisa junto com o plano diretor, se se cria uma lei de outorga onerosa por ele estar usando o meio fio, alguma coisa do tipo. Mas nós regulamentamos atendendo, inclusive as necessidades porque percebemos que não funcionou na Lei 130, então já fizemos a correção.

Inclusão de espaço para número predial, número de alvará e número de pavimentos no carimbo. Deixar as informações mais claras dentro do próprio carimbo padrão para que não haja falhas porque temos um pouco de problemas com emissão de numeração. E o número do alvará hoje não é atribuído no projeto aprovado, quando aprovarmos o projeto, nós indicaremos todas essas informações dentro do carimbo padrão para que o projeto fique mais completo e com as informações mais claras para futuros licenciamentos, tanto no cartório quanto em funcionamento da empresa e entre todas as esferas.

Essa também é uma coisa que discutimos bastante entre os nossos secretários, que é a instalação de lixeira e reservatório de água com um mínimo de mil litros, mais uma válvula de retenção no esgoto.

Todo imóvel, novo ou a regularizar vai ser dotado de lixeira, vai ser dotado de válvula de retenção de esgoto para que não retorne água em caso de estrapolação da água pluvial para que ela não entre na rede de esgoto, e um reservatório com mil litros de água.

A lixeira vai disciplinar e vai organizar o depósito de lixo do município antes da coleta. Muitas casas hoje não têm lixeira e o pessoal acumula junto com o vizinho ou faz aquele acúmulo de lixo nos cruzamentos. Chove ou o cachorro vem e rasga o lixo, a enxurrada leva e tampa as bocas de lobo e espalha o lixo.

Com uso da lixeira, nós já temos até um croqui com o detalhamento da lixeira para trazer um trabalho mais organizado durante a coleta e armazenamento do lixo.

O reservatório com mil litros vai criar uma sub reserva no município porque cada casa com mil litros, são 46 mil imóveis, 46 milhões de litros de água armazenado. Os números são ótimos, tem que ver se funciona dessa forma mas a pessoa consegue um prazo maior sem água. Se caso acontecer, claro que o governo tem trabalhado constantemente para que não falte, mas esse é um problema não só de Birigui, ele já é crescente em todas as cidades no Brasil e no mundo.

Então se obrigarmos a ter uma reserva, a população vai conseguir ter uma inércia maior nessa falta.

E a válvula de retenção do esgoto, só sai, não entra. Além de animais, ela também evita o retorno de água pluvial da rede de esgoto, não extravasando a rede e etc, sobrecarregando o emissário e assim por diante.

Tipo de reservatório de água com indicação da capacidade de litros indicada no memorial, além do memorial pediremos para também colocar no projeto que existe que existe aquele reservatório de mil litros.

E mais um outro item é o pedido de prorrogação de prazo. Hoje, a análise de projeto trabalha com média de 2 dias dentro da nossa Secretaria. O projeto é protocolado na Secretaria de Finanças no setor de Protocolo e o tempo de recebimento, dentro da secretaria de obras, dentro da análise e aprovação de projeto até a emissão de um comunique-se ou da emissão para a fiscalização caso esteja tudo de acordo é em média dois dias úteis.

Nós temos muito problema hoje com prorrogação de prazo porque o profissional tem 30 dias para atender as correções apontadas.

Muitas delas acabam causando um retrabalho nosso. O fato de a gente controlar o período já é um retrabalho. Então a nossa intenção é cada vez mais celeridade, cada vez mais, agilidade, cada vez mais simplicidade, para que seja aprovado rapidamente o projeto.

Vai ser permissivo uma vez por igual período, então tem 30 dias para retornar o projeto, vai poder prorrogar por mais 30. A não ser num caso de maior complexidade como retificação de matrícula, o terreno passou por retificação, está inventário. Isso é comum e para isso vai ter a comissão de análise de projeto.

Então você tem o direito de requerer mais tempo? Sim, mas na média será uma prorrogação por 30 dias.

Nós temos alguns exemplos aqui: Na placa de obra foi retirado o endereço da obra pois vimos que não fazia muito sentido o endereço da obra, e permaneceu os demais dados.

No carimbo padrão há o espaço para inscrição cadastral, o número da matrícula, e o número do alvará. Podemos disponibilizar também o PDF, ou o DWG desse carimbo para quem se interessar.

Esse é um exemplo do projeto legal com indicação do plantio de árvore, a lixeira, o rebaixo da guia, a caixa d'água e a inclusão do reservatório de água.

Esse detalhe vai estar no anexo 7: da altura e da dimensão do cesto da lixeira para dois modelos, tem o comercial e o residencial. A ideia é padronizar porque as vezes a pessoa faz ou muito pequeno, ou muito grande, ou muito baixo ou muito alto, fora do alinhamento. Padronizar para disciplinar realmente.

As principais alterações são essas e eu vou deixar aberto a perguntas para que se alguém tiver alguma dúvida ou alguma colocação, fique à vontade.

Participante 1 (Rogerio)

Pessoal é importante falar o nome para ficar registrado e se for representante de alguma classe também se posicionar.

O pessoal da aprovação tem sido muito bonzinho, fez bastante coisa para facilitar a vida do profissional. Não só internas, mas principalmente o externo e a população mesmo com as dificuldades. Mas temos ainda encontrado muito

000006

profissional perdendo prazo.

Vamos estar atentos aos prazos que estão correndo e posteriormente minha instrução aos servidores da prefeitura e que com 32 dias, baixe e arquiva-se o processo.

Nós estamos nos empenhando ao máximo para que seja analisado em 2 dias dentro da secretaria de obras e não justifica o profissional esquecer o processo dele lá na secretaria. Então é uma orientação minha, e eu gostaria que seguissem isso. Claro que mediante a manifestação, o prazo a ser aprovada a revisão vai se estender com prazo igual da aprovação.

Vale lembrar também que, aproveitando os profissionais aqui presentes, o que eu gostaria? Vou passar um número para vocês entenderem: Hoje, salvo engano, a taxa para pedido de habite-se está em R\$ 170,00?

Se não tiver número na frente, eu pago um ponto para o fiscal, se não tiver árvore eu pago mais um ponto mais a vistoria que ele recebe para ir fazer a vistoria do habite-se, então assim, deve estar em torno hoje do ponto de R\$ 40,00.

Às vezes a taxa do habite-se fica só na produção do fiscal. Então é outra coisa que precisa ser corrigida porque você não pode pedir um habite-se se você não tem aquela instrução básica: o plantio de árvore, o número do imóvel que é a primeira coisa que se pede para instalação de energia elétrica e o pedido de ligação de água, então não faz sentido essas coisas não estarem no local.

Então isso eu estou abrindo para vocês porque nós precisamos da contribuição de vocês, se forem fazer o pedido do habite-se tem que olhar se isso está in loco

Outra coisa, tem nos cobrado se o processo será digital. Olha, 78 centavos o metro é a taxa de protocolo, seria 50 reais por processo. Nós fizemos uma conta: no ano passado através da secretaria a prefeitura arrecadou em torno de 80.000 reais, o que não paga um servidor. Então hoje, isso se tornar digital é um sonho nosso também, mas com o valor que se arrecada é uma impossibilidade? Isso daí hoje está fora.

Eu também não vejo tanta necessidade, tenho em vista que tem cidade que é digital e a aprovação dentro da secretaria de obras é muito mais lenta do que nós. Acho que 48 horas é um número suficiente e é muito plausível da parte da secretaria em dar um retorno para vocês, esses últimos dias, teve alguma coisinha de um atraso. O pessoal do Planejamento, do pessoal da Fernanda uma servidora pediu demissão e eles estão sem desenhista lá e nós estamos mandando um servidor nosso uma vez por semana para desenhar para poder desenrolar isso. E tinha um fiscal da parte de Obras que estava de férias e estava só o Fábio correndo lá e realmente deu uma atrasada na liberação de habite-se.

Só estou passando esses números para vocês entenderem um pouco do lado de cá.

O mesmo processo, se vocês pegarem o mesmo projeto de setenta metros que é o que mais fazem por aí, e vocês contarem isso na cidade vizinha, vocês vão ver qual é a diferença. Eu acho que o nosso dá menos de um quarto do valor cobrado.

Então assim nós não conseguimos muita coisa com o que se arrecada. A prefeitura para se manter tem esses encargos, esses tributos porque ela paga esses servidores para fazer esse serviço. Então estou abrindo isso para vocês que estão aqui, os profissionais e os demais. Essas mudanças são muito significativas. Infelizmente, muitos foram avisados e não participaram, depois vão quebrar a cabeça no balcão reclamando dos profissionais.

Do qual, enquanto os profissionais estiverem com razão eu saio em defesa desses profissionais da Secretaria de Obras.

Vamos abrir às perguntas.

Participante 3 (Everaldo)

Boa noite, Everaldo Santelo, vereador. Olhando a explanação, e como eu estava também aqui na audiência do Plano Diretor, vou fazer a indagação para que fique registrado.

000007

Vocês falaram, por exemplo, lá no Plano Diretor a respeito da possibilidade da outorga onerosa, quando o munícipe ou comerciante da cidade não plantar a árvore, que de repente ele pode ser qualificado como alguém que vai ter uma outorga onerosa e ele vai contribuir financeiramente para que aquela árvore que não esteja ali, esteja num local adequado de reflorestamento. Porque estou dizendo isso? Estão falando que agora com a revisão do código de obras, para conseguir um habite-se a pessoa tem que ter uma árvore na frente da casa, na frente da loja, e nós sabemos que tem um monte de edificações na cidade sendo construídas. A pergunta é, vai ter árvore?

Estou contextualizando só para a gente saber. Volto a dizer, se essa outorga onerosa não funcionar, eu me calo, porque eu acho uma injustiça, de novo vou repetir aquilo que eu falei lá na audiência anterior que, se eu tiver uma árvore, ou de repente não vou fazer o que eu amo: a árvore na frente da minha casa.

Mas se eu fizer uma poda drástica, ou eu cortar ela, eu vou ser multado. Mas o vizinho não vai ser multado porque ele não tem. Então para mim é uma disparidade de informações e uma injustiça. Alguém que tem e queira erradicar, e alguém que não tem e não é punido. Lá atrás ele pediu o habite-se e foi concedido porque tinha um buraco aberto, ele enfiou uma varinha lá que não estava nem murcha ainda. Passou lá, tem árvore plantada. Jogou o galho fora, foi lá e fechou.

Não voltou o fiscal para verificar e quando volta, exige? É isso que estou dizendo, porque nós deveríamos ter no centro da cidade e não tenho dó de falar de fachada de loja. Porque você vai em Maringá, as fachadas das lojas têm calçadas estreitas e tem árvore. Então, tudo bem. Só estou fazendo um contexto.

Participante 1 (Rogerio)

A norma é: na hora da emissão do habite-se, na vistoria tem que ter a árvore plantada. Realmente existe, o fiscal já pegou, se puxar lá, só tem a vareta de uma árvore que ele cortou de algum lugar e que você sai e realmente é retirado.

A parte de impermeabilização, concreta depois. Até na vistoria ela está lá. E você não tem um mecanismo para depois adentrar essa casa, voltar lá dentro,

Infelizmente nós não temos. Eu acho que isso é mais cultural, mais moral do que a gente ficar fiscalizando. Mas o plano de drenagem que está na Câmara para ser votado amanhã no primeiro turno fala sobre isso. Ele vem regulamentar.

Inclusive ele não está retroagindo, está regulamentando, porque a gente já prevê que para te dar o habite-se, você tem que ter área permeável. E ele está regulamentando, inclusive aí sim, para ter multa, se você impermeabilizou essa área.

Quanto ao plantio, eu não conheço a legislação, se tem essa legislação que autue, aí eu não conheço, mas poderia ser criado. Se eu te dei o habite-se e tinha árvore e agora não está lá, você cometeu um crime ou alguém arrancou essa árvore, mas dá para se estudar isso.

No código de obras que a gente vai falar sobre edificação, a gente coloca como um regramento ter a árvore. Apesar da Secretaria de obras não deliberar sobre isso.

Nós colocamos lá para ter a exigência no Código, mas se for um crime ambiental a legislação vai vir por outra secretaria, e não pela secretaria de obras, mas pode-se estudar isso sim e é muito válida a sua opinião.

Participante 3 (Everaldo)

Estou dizendo isso porque o que a gente percebe que acontece cidade? Cada gestor que entra pensa em fazer uma coisa e o próximo gestor vem e desfaz. O outro vem refaz.

Basta verificar, por exemplo, ali na Governador Pedro de Toledo. Quando tinha ali a fonte que funcionava antes, a fonte foi paralisada, veio um e fechou. Virou sala, virou até velório, veio o outro, abriu.

000008

Onde está a coerência e o gasto do dinheiro público jogado fora? Por quê é uma obra que estava ali, fechou, desviou o trânsito, vem outro, abre. Outro, fecha, na minha visão teria que ter uma estrutura que não houvesse a mão do gestor municipal para tirar aquilo a bel prazer, não sei se foi feito assim. Eu estou só aqui mencionando porque eu acho um absurdo, você ter uma cidade que está sendo estruturada, vem um e começa uma obra, o outro para. Basta olhar, por exemplo, onde está hoje aqui o centro de especialidade aqui embaixo, onde era a antiga polícia mirim, que era para ser um prédio de 8 e 10 andares, que foi feito, com todo respeito a quem fez, penso que é o que dava para fazer, fez um puxadinho, aí tem milhões enterrado no chão, não tem regramento que aquela pessoa tenha que dar obrigatoriedade de segmento porque foi aprovado tecnicamente, não foi? Por que faz diferente da aprovação que foi tecnicamente aprovada?

Participante 2 (Ronaldo)

Realmente, você tem toda a razão dessa questão. No código de obras, alguns dos artigos é que ele não é permitido retrocesso. Se, por exemplo, nós estamos aprovando ele hoje, e uma próxima gestão futura vier e quiser fazer um novo código de obras, aonde retrocede questões ambientais, índices urbanísticos, não é permissivo de acordo com um dos artigos dele. Não é permitido retrocesso.

A questão da outorga onerosa eu acho muito importante, isso tem de ser criado um mecanismo, onde a pessoa que simplesmente pagar aquela outorga, não vai parar ali, ela vai ter uma tributação diferenciada. O imóvel dele vai recair sobre um índice maior.

Então, não sei até que ponto vai ser vantagem ele permanecer, além de ele pagar essa outorga, de ele indenizar aquela árvore que não está ali ou indenizar a taxa de ocupação, a taxa de permeabilidade, ele vai pagar mais sobre isso, essa incidência ao longo da vida útil do imóvel dele. Enquanto existir, ele vai estar taxando mais, e esse dinheiro pode ser revertido para um fundo de quem investe em drenagem, habitação, urbanismo, meio ambiente, etc.

Nós estamos criando a base. Tal mecanismo depois ele tem que ser elaborado.

Participante 3 (Everaldo)

Eu não sei se passa para outro porque ainda tem algumas perguntas. Quer passar para outro depois de volta?

Participante 1 (Rogerio)

Alguém quer fazer pergunta?

Participante 3 (Everaldo)

Exclusividade aqui? Vocês disseram que vão aprovar, por exemplo: a pessoa edificou um salão para ser locado e de repente não precisa do alvará do bombeiro, não precisa instalar hidrante, não precisa instalar toda a questão do bombeiro. Mas e aí o barracão tá pronto, com piso tudo certinho, vai alocar pra alguém que precisa ou o cara não loca ou ele vai ter que cortar chão. É isso?

Participante 1 (Rogerio)

É isso. Possivelmente ele não vai concluir a obra esperando o investidor que vai locar o empreendimento dele.

Participante 2 (Ronaldo)

Ela vai estar amarrada no licenciamento e não na obra.

Participante 3 (Everaldo)

Questão de até uma pauta do Cesinha Pantaroto, a questão dos terrenos com 8 metros para não haver divisão, e essa questão da dificuldade de estacionamento, há bairros em Birigui, por exemplo, se você fizer uma festinha e convidar três amigos, ninguém estaciona no bairro.

Participante 1 (Rogerio)

000009

Essa parte vai estar no parcelamento de solo, não no código de edificações. Está lá no Plano Diretor sobre o parcelamento do solo.

Participante 3 (Everaldo)

A válvula de retenção é essencial, com certeza já era para estar na pauta, em casa eu tenho e evita escorpião, rato no esgoto, tudo isso. Só uma última pergunta aqui a questão das lixeiras. Por exemplo, eu acho que tem que ter um combinado com todas as secretarias, porque não adianta nada, em Birigui hoje colocar a lixeira na frente da casa, por exemplo, a vizinha minha, outro dia, manobrou o carro e arrancou minha viga, destruiu um carro e arrancou a lixeira, eu estou pensando em não colocar mais a lixeira. Para quê?

Porque não adianta você colocar o lixo na lixeira às seis horas da tarde, porque o lixeiro está passando para recolher meio dia, onze horas, nove horas da manhã. Tem gente que liga para mim dizendo: Everaldo, eu coloquei o lixo às seis horas da tarde, o lixeiro já fez um monte, cachorro já rasgou tudo, e não adianta pôr na lixeira, ele não vai pegar na lixeira, aí o bicho pousa lá. Então assim, tem que ter um combinado que se exigir a lixeira, o lixeiro ou o gari tem que pegar o lixo lá.

Participante 1 (Rogerio)

Essa parte da lista foi discutida com o secretário Danilo, ele não está presente. E ele tem trabalhado a administração junto com a secretaria dele para que ele conquiste mais caminhões e aí, sim, você não precisa amontoar os lixos, você tem um fluxo melhor. Claro que isso vai começar agora, essa implantação de lixeira, e não vai ver o resultado tão imediato porque vai ser os novos entendimentos. Quando você pedir um alvará de conservação do imóvel.

Enfim, é nesse momento. O código não está prevendo amanhã, nós notificarmos as residências para que coloque a lixeira. Isso você vai conseguir no futuro.

Vamos colocar aí, que uma empresa igual essas que fazem casas populares vão entregar 150 casas, daqui seis meses nós vamos exigir que essas lixeiras estejam lá. Vai entregar seiscentas, setecentas, oitocentas, mil casas e tem a lixeira.

Então isso é um trabalho a longo prazo. O Ronaldo fez uma conta aqui de quarenta e seis mil residências, isso é uma suposição porque na verdade é daqui para frente, ninguém vai voltar lá se tem uma caixa de 500 litros, você vai ter que trocar? Não, não tem.

Claro que a prefeita já pensou nisso. Se a gente conseguisse doar caixas d'água, para gerar esses reservatórios... Mas hoje, conhecendo o produto do processo da situação financeira do município, nós não vamos conseguir fazer essa doação, inclusive o Danilo encostou ali agora e em comum acordo, estou falando sobre as lixeiras, tá Danilo. Então assim, a lixeira foi discutida com a secretaria que faz toda a coleta. Espero que a gente veja esse resultado aí nos próximos anos.

Participante 3 (Everaldo)

Essa questão de amontoar lixo não é só aqui, porque outro dia eu fui em Dracena e vi os montes, só que isso causa um problema...

Participante 1 (Rogerio)

Sim. Quando acaba amontoando o lixo e aí voltando lá, a quantidade de servidor, caminhão e se chove, eu que moro para baixo da Euclides Miragaia, realmente, a água leva todo lixo e entope o bueiro e causa um transtorno. Mas hoje, infelizmente, a condição que ainda temos para recolher o lixo nas residências.

Participante 3 (Everaldo)

Só mais uma pergunta não sei se cabe aqui também uma pergunta fora do contexto. Loteamentos novos, por exemplo aquele em que eu fui um questionador daquela extensão da área rural anexa ao Jequitibá e o Jacarandá, daqueles bairros ali que não tem saída, não tem entrada. Moram quinze, vinte, trinta mil pessoas ali dentro. Não tem posto de saúde, não tem nada, nem transporte para o cara sair dali. Não

000010

tem uma escola, não tem creche. Como vai ser essa questão do Código de Obras por exemplo, num caso desse?

Vai lançar um novo residencial ali, tem o Jardim do Trevo, tem um outro loteamento entre o Trevo e o Jequitibá e o Jacarandá, depois tem o Jequitibá e o Jacarandá I e II, depois tem o anexo do lado esquerdo com mais mil casas, sem saída para a Rollemberg lá embaixo e sem saída, ou só com a saída do Jardim do Trevo. Como vai ser isso?

Participante 1 (Rogerio)

Então, isso aí nós vamos discutir no parcelamento do solo. A hora que a empresa dá entrada num pedido de diretrizes, é a hora que a prefeitura vai falar o regramento. Olha, aqui não pode, aqui pode, mas você tem que fazer uma avenida, você tem que fazer um acesso. Você tem que fazer essa UBS, ou não tem que fazer a UBS, é uma creche, e aí é nessa hora das diretrizes que nós vamos discutir se aprova ou não aprova.

Temos dois vereadores aqui, só para você entender, faz uns 15 dias, nós estamos falando para um empreendedor em Birigui que ele não vai empreender enquanto nós não resolvermos o escoamento do esgoto que vem do Toselar. Pronto, uma decisão baseada no que acontece em uma deficiência que nós temos e a partir do momento em que nós sanarmos esse problema, ele pode implementar. Hoje se pede bacia de contenção que não se pedia para conter essa água, é pedido o cálculo de contribuição, quando ele impermeabilizar, o que aquela área recebe de água nos últimos cem anos, por onde para o córrego.

Então tudo isso aí hoje é pedido. Nós também vamos mexer no parcelamento de solo, nós estamos agora alterando o código de obras, o plano de drenagem está na Câmara, revisão do Plano Diretor. E aí, posteriormente nós vamos mandar para a Câmara, a lei de condomínio que nós não temos. Então assim, quis Deus e caísse na nossa mão. Mas nós estamos perdendo bastante tempo tentando corrigir isso, deixando às vezes de fazer projeto e discutir Birigui para o futuro tão rápido. Porque na verdade o Plano Diretor é uma deficiência, o de drenagem é uma deficiência.

O código de obras em setembro agora está fazendo um ano, era para ter começado a revisão no ano passado. Então assim, tudo isso nós estamos patinando e posteriormente a isso, nós vamos conseguir discutir Birigui de verdade, então o que eu conseguir segurar de empreendimentos, enquanto nós não fizermos a revisão do Plano Diretor, enquanto não sai na Câmara a drenagem, nós seguramos baseado no regramento e estamos tranquilos quanto a isso.

Participante 3 (Everaldo)

É importante, não se há a possibilidade de que essa autorização não fique na mão exatamente sobre o executivo e criar mecanismo, como você disse agora a pouco, para que não retroceda. Está estabelecido e isso não é passível de flexibilização ou de aprovação indevida.

E nós sabemos situações que acontecem e outros, que as pessoas pagam o preço com o esgoto voltando para dentro de casa, com falta d'água, com tudo isso, falta disso, falta daquilo. Porque foi lá o gestor que não se sabe porque cargas d'água foi lá e socou a caneta.

Então tem que ter uma estruturação para que não aconteça. Está no Código de Obras, no Código de Posturas, está ali, não vai ser diferente disso aqui, ou faz, ou faz.

Claro que não é da maneira como o italianão está conversando. É possível ter pessoas que estabeleça o critério, faz um critério básico essencial não pode fugir à regra. Isso que eu quero dizer.

Participante 1 (Rogerio)

Entendi.

Participante 4 (Anderson)

Para quem não me conhece, meu nome é Anderson. Minha pergunta é, a partir de quando vai começar a valer?

000011

Participante 1 (Rogério)

Ele passa pela audiência pública hoje, depois vai para o jurídico, governo, encaminha para a Câmara, que é uma cobrança, na verdade ele estava na Câmara. A Câmara devolveu requisitando essa audiência pública. A minuta já está na Câmara, e aí, posteriormente nós vamos enviar só a audiência pública.

Dois turnos, eu acredito que se tudo correr bem, entre votação na próxima terça-feira, não amanhã, na outra semana. Tem que ficar fora de uma sessão, correto Everaldo? Então eu acho, que dentro do mês de setembro, ele tem aprovação, aí depois ele entra em vigor no ato da publicação da prefeitura.

Eu acredito que no mês de outubro. Claro que se for aprovado na câmara.

Podemos encerrar? Às 19:11, encerramos a audiência pública da revisão do Código de Obras. Obrigado, boa noite a todos.

Audiência Pública - 01/09/2025

Revisão do Código de Obras e Edificações

PARTICIPANTES					
NOME	DEPARTAMENTO	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Rogério	Obras	Secretário		(18) 99415168	
U. VIANE	Sumário	Secretaria		(18) 991818302	
Amândio	Obras	Coordenador		(18) 99004.4834	
Antonio	Obras	Chefe de Apreciação		(18) 994546300	
Marcelo				(18) 99744024	
EVANDRE	SDC	Sec. ADJ.		997849781	
Teodoro	SADM	Sec. ADM		(18) 99791.0138	
S. WAGA	OBRAS	CHEF. D. V. O.		(18) 99784.1202	
PAULO REBECCA	FINANÇAS	SECRETARIO		(18) 998076124	
STANISLAU J. J. J.	Câmara Municipal	Assessor		(18) 99600.6598	
Daniel	Obras	Eng. Civil		(18) 99640-9122	
VIVIAN HAMASARI	GOVERNO	IMPrensa		(18) 99676-4310	
Regina	Governo	Secretaria ADJ.		(18) 99783.7152	
Roberto	Obras	Engenheiro		(18) 991723160	
Edson Fumagalli	VEREADOR	VEREADOR		997915012	
Rochelino Camargo	Secretaria Obras	Divisão de Inspeção		99024758	
Fábio F20	FISCALIZAÇÃO	FISCAL DE OBRAS		997008959	
KENATO BASTOS	OBRAS	AGRIMENSOR		99734.2771	
EUGENIO R. C. M.	VEREADOR	VEREADOR		99744.7091	
Moque B. B.	Secret. Geral	Secretaria		99744.3257	
Adriana Figueira	SAEB - FMB	Chefe de Divisão		99622.5442	
Getulio Sasso	Secretaria Obras	Coordenador		996541380	
Waldemar	Obras	Tec. Agrimensura		99800369	
Angelo Contel	Câmara Municipal	Assessor Rel. Publ.		997932425	



BIRIGUI

[illegible]

Quarta-feira 04 de Setembro de 2025

Busca Rápida



Pesquisa de Satisfação do TRANSPORTE PÚBLICO DE BIRIGUI

A participação é rápida, anônima e voluntária.
Contamos com a sua colaboração!

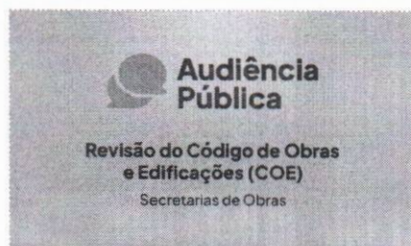


[HOME](#) [EQUIPE](#) [NOTÍCIAS](#) [AVISOS E ALERTAS](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [LICITAÇÕES](#) [CIDADE](#) [CONCURSOS](#) [LEGISLAÇÃO](#) [CONTATO](#)

Notícias

18/09/2025

Prefeitura de Birigui fará audiência pública de revisão do Código de Obras



A Prefeitura de Birigui fará audiência pública para revisão do Código de Obras e Edificações (COE) do município, de forma participativa. O objetivo é rever as normas que regem construções, reformas e ampliações na cidade, garantindo mais clareza, agilidade e segurança nos processos.

A audiência pública será no dia 1º de setembro, às 18h, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Birigui, na rua Anhanguera, 1.155, bairro Jardim Morumbi.

O edital 140/2025 de convocação de audiência pública foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), nesta segunda-feira

(18/08).

O COE de Birigui foi instituído por meio da Lei Complementar nº 130, de 26 de setembro de 2022. Ele reduziu o número de artigos, simplificou a linguagem e estabeleceu novos prazos. A revisão das normas ocorrerá conforme previsão da lei.

[Gostei](#) [Compartilhar](#)[Página Anterior](#)

Prefeitura de Birigui
Centro Administrativo Leonarino Sabioni
Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.710/0001-90
(16) 3443-0000

PÁGINA PRINCIPAL

[Equipe de Governo](#)
[Notícias](#)
[Processos](#)
[Licitações](#)
[Cidade](#)
[Concursos](#)
[Legislação](#)

SERVIÇOS

[Transparência](#)
[Serviços On-Line](#)
[Contas Públicas](#)
[Bombeiros](#)
[Telefones Úteis](#)
[Fale Conosco](#)
[Webmail](#)
[SEI Cidadão](#)

PORTAL PREFEITURA

[Ouvidoria Online](#)
[Galeria de Fotos](#)
[Intranet](#)
[Requerimento Web](#)
(Formulário Eletrônico)

[Mapa do site](#)